



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT, Coronel PM MED RG RG 60.716 - ID. FUNCIONAL 24634174, designada através da Resolução SEPM Nº 2906 de 26 de setembro de 2022, e a empresa **UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, situada na Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590, Galpão 3, Armazém 130 – Cordovil – Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ALZENI ROCHA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 33589617, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 293.651.768-08, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar Romano, nº 180, Jardim Angélica, Guarulhos, São Paulo -SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO nº 095/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. 350109/000951/2020 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A  
JAMES de  
D



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2016, relativo à prestação de serviços médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", e § 1º c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e, na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor da produção apresentada e aprovada, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 001439-7, Agência 2781, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

*A*  
*Juarez*  
*Alc*  
*D*



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 26 de maio de 2023 à 25 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

*Juliana MAS Borchert*

JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT – CEL MED PM  
Id. Funcional 24634174  
Ordenador de Despesas  
Resolução SEPM Nº 2906 de 26 de setembro de 2022.

A

*Juliana MAS Borchert*



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

UTN – UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA  
ALZENI ROCHA PEREIRA  
RG 33589617, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 293.651.768-08

TESTEMUNHA

Ana Lúcia S. Cancela Castro  
TEN. CEL. ENF. 56599  
COREN/RJ 62461  
ID.FUNC. 3229426-3

TESTEMUNHA

Ana Paula G. de Oliveira  
CAP Psi RJ: 89643  
CAP 05/29927 ID 4356826-2

Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/0832-64	1608582	07/06/2023 às 10:00h	Massa alimentícia de trigo durum   pasta de cecco - De Cecco c/500g
Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/0832-64	1608573	07/06/2023 às 10:30h	Passata de tomate - Casino c/680g
Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/0832-64	1608573	07/06/2023 às 10:30h	Massa alimentícia de sêmola de trigo durum - Pastificio G.Di Martino c/500g
Predilecta Alimentos Ltda	62.546.387/0001-33	1608585	07/06/2023 às 11:30h	Molho de mostarda amarela - Elefante c/180g
Jacobs Douwe Egberts Br Comercialização de Cafés Ltda	02.333.707/0036-75	1608583	13/06/2023 às 09:00h	Café torrado e moído - Cabloco c/500g
Rampinelli Alimentos Ltda	79.416.541/0006-60	1608578	13/06/2023 às 09:30h	Arroz tipo 1 classe longo fino sub-grupo polido - Rampinelli c/1kg
Danone Ltda	23.643.315/0030-97	1608575	13/06/2023 às 10:00h	Bebida láctea UHT sabor chocolate p/dieta c/restrrição/yoopro - Danone c/250ml
Danone Ltda	23.643.315/0030-97	1608575	13/06/2023 às 10:00h	Bebida láctea UHT sabor banana p/dieta c/restrrição/yoopro - Danone c/250ml
Tangará Importadora e Exportadora S/A	39.787.056/0012-26	1608579	13/06/2023 às 11:00h	Leite condensado integral - Qualidade c/395g
Moinho Arapongas S/A	76.125.244/0001-62	1608576	13/06/2023 às 11:30h	Macarrão integral espaguete - Teco c/500g
Cooperativa Agroindustrial Alfa	83.305.235/0120-44	1608599	14/06/2023 às 09:00h	Feijão preto, grupo I comum, tipo 1 - Azulão c/1kg
Beba Brasil Indústria de Bebidas Ltda	01.404.303/0001-32	1608568	14/06/2023 às 09:30h	Preparo líquido para chá mate com aroma de limão - Real Plus c/1L
Norte Salineira S/A Indústria e Comércio - Norsal	08.249.021/0011-29	1608586	14/06/2023 às 10:30h	Sal refinado iodado - Qualidade c/1kg
Schwanke Industrial Ltda	82.639.477/0001-86	1608619	14/06/2023 às 11:00h	Esfregão alvejado - Alklin c/4Un (40cmX67cm)
Sagra - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	08.877.262/0001-40	1608540	14/06/2023 às 11:20h	Palitos com cobertura de chocolate ao leite - Glub c/38g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos. O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais. Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO. Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2480723

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 002/2019. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a R Moraes Agência de Turismo LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, por 12 (doze) meses, contatos a partir de 02 de agosto de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), totalizando o contrato o valor global estimado de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTO:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINATURA:** 24/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-22/003/209/2019.**

Id: 2480675

**Secretaria de Estado de Fazenda**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Doação de Bens de Consumo nº 028/2023. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do

Nº PROCESSO	NOME	ID FUNCIONAL	CPF
SEI-040161/010463/2020	LAIS DOS SANTOS BAPTISTA	42500893	074.XXX.XXX-XX
SEI-040161/010643/2020	MARISA DAS DORES DE AGUIAR DIAS	36564931	000.XXX.XXX-XX

Id: 2480661

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

 RETIFICAÇÃO  
 D.O. DE 22.05.2023  
 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019. Onde se lê: VIGÊNCIA: 25/06/2023 a 24/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 20/06/2024. Processo Administrativo nº SEI-220011/000452/2020.

Id: 2480690

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

 RETIFICAÇÃO  
 D.O. DE 22.05.2023  
 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Onde se Lê: VIGÊNCIA: 25/06/2023 a 24/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 20/06/2024. Processo Administrativo nº SEI-220011/000452/2020.

Id: 2480648

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EDITAL**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA** os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**ROQUE ANDRÉ SOARES BARONI**  
 CPF: 285.987.335-04  
 Ref. Processo nº SEI-220011/000225/2023

Id: 2480631

Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a FUNDAÇÃO LEÃO XIII. **OBJETO:** Doação de bens de consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações, especialmente o art. 168 e o Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310006/000509/2023.**

Id: 2480667

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURANÇA  
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS**
**EDITAL**

**O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA** os segurados abaixo relacionados para entrarem em contato, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, por meio do e-mail acumulo.beneficios@rioprevidencia.rj.gov.br, a fim de tomarem ciência e se manifestarem quanto ao apurado no Relatório de Auditoria Governamental realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, que teve como objetivo verificar a legalidade dos pagamentos efetuados a título de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva remunerada. A não manifestação do servidor no prazo assinalado anteriormente implicará na continuação dos atos administrativos necessários à adequação dos benefícios aos parâmetros determinados pelo TCE-RJ, independentemente de nova intimação. Processo nº SEI-040160/000258/2022.

Assunto: Servidores aposentados por invalidez exercendo cargos/funções em outros órgãos/entidades públicas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 45/2023  
**PARTES:** SEPM e a empresa GRAND MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 24.737.754/0001-97  
**OBJETO:** INSUMOS HOSPITALARES  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.125,58 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.  
**GESTOR:** SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESI  
**FISCAIS:** Cap PM Méd RG 81.015 Tácito Madureira Stege Junior e Ten PM Méd RG 106.459 André Ricardo Chaves dos Santos;  
**SUPLENTE:** Maj PM Fernando Maurício Magacho dos Santos ID 2447347  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI\_350207/000516/2021

Id: 2480524

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

 RETIFICAÇÃO  
 D.O. de 12.04.2023  
 PAG. 34 - 3ª COLUNA

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO Nº SEI-350207/000202/2023

ONDE SE LÊ:

(...)  
 FISCAIS DO CONTRATO: CB PM RG 889925 JEFFERSON RODRIGUES BATITS DE CASTRO - ID. FUNCIONAL 43800181 E CB PM RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA -ID. FUNCIONAL 51341930  
 (...)

LEIA-SE:

(...)  
 FISCAIS DO CONTRATO: CB PM RG 95500 FELIPE MARÇAL SILVA - ID FUNCIONAL 4426295-7 - DGS, CB PM RG 101.944 JORGE PAULO BITTENCOURT DA SILVA - ID FUNCIONAL 5025000-0 - DGS, CB PM RG 889925 JEFFERSON RODRIGUES BATITS DE CASTRO - ID. FUNCIONAL 43800181 - Cabis e CB PM RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA -ID.FUNCIONAL 51341930 - Cabis  
 (...)

Id: 2480553

**DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**
**EDITAL**

**A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVOCA** o 3º SGT PM RG 81.868 RAFAEL HUDSON DA SILVA CORREA - CPF Nº 053145757-52. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350091/006141/2023.

Id: 2480738

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**
**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
1518941	THAIS CRISTINA MARTINS DE MIRANDA	0317162-92.2021.8.19.0001-JEF

Processo nº SEI-140001/017232/2023

Id: 2480463

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**AVISO**

**CONTRATO Nº 286/2021**  
**PARTES:** HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
**NOTIFICADO**, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Padre Roma, nº133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:  
 Considerando o descrito nos autos do processo **SEI-350207/000205/2022**, noticiando que a empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA** cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual parcial. Incidindo, portanto, na alínea "a", "d" e "e" da cláusula IV; e cláusula XIII do **Contrato nº 286/2021** (22669730), que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato; das sanções administrativas e demais penalidades, além das sanções positivadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base na DIRAD 02/2017, bem como o manual de sanções do TCU, descredenciamento no SIGA; multa de **5 (cinco por cento)** do valor do contrato que se encontra no montante de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e da cláusula XIII, parágrafo sexto, "a" do **contrato 286/2021**. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000205/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.  
**PROCESSO Nº SEI-350207/000205/2022.**

Id: 2480573

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**
**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 056/2023.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e SP ELEVADORES EIRELI (MPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.539.028/0001-05.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de conservação e manutenção do elevador panorâmico, instalado no Quartel Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.  
**VALOR:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350105/000580/2022.**

Id: 2480747